

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 534/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI. EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O município de Viseu, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Avenida Lauro Sodré, s/n°, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 e do CPF nº 005.452.782-1, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, CNPJ Nº 13.913.414/0001-53, Endereço: Rua Az de Ouro, BR 316, km 06, Nº 36 Bairro: Levilandia, CEP 67.015-760, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3074-0714 E-mail: financeiro@impressusbel.com.br, Representante Legal: Sra. Maria do Socorro Fonseca da Rosa, CPF 281.670.582-04, residente e domiciliado na Rua J, Conjunto Euclides Figueiredo 7º andar, altos, Marambaia-Belém-PA, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada que visa a futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada que visa a futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA

# 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 30/12/2022 a 28/02/2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA

#### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

### 4. CLAUSULA QUARTA

#### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

## 5. CLAUSULA QUINTA

# 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

## 6. CLAUSULA SEXTA

#### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.